



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 9
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 10
FEMA	Pág: 14
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 21
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 34

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 3

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração
Fundamento Legal: Arts. 31, II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SILVESTRE DE ASSIS (APASS), inscrita no CNPJ sob nº 03.911.852/0001-29.

Objeto Proposto: Desenvolvimento de ações visando à proteção da biodiversidade, em especial a fauna silvestre em todo o Município de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 12 05	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE
18.541.0060.2521.0000	APASS-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRE
1521 3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO

Período: Exercício de 2026

Tipo de Parceria: Colaboração

Justificativa para inexigibilidade: A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única nos limites do Município de Assis e em um raio de 75 km da Sede Administrativa do Município, que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por essa razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Prefeitura Municipal de Assis, inviabilizando, portanto, a competição. A referida Entidade vem há mais de 25 anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público, de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas. Ademais, a parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa para a formalização da parceria: O Município de Assis carece de cuidados especiais com a biodiversidade regional, em especial, com a fauna silvestre. Por se tratar de região com predominância agrícola, que possui extensa malha viária que interliga os demais municípios, uma extensa zona rural, além de ser rica em recursos hídricos, a mitigação de várias espécies é beneficiada já que seu poderio é suficientemente bastante para que os animais busquem alimentação para seu sustento. Ocorre que a grande concentração de animais, aliada à sua malha viária, promove que muitos desses animais sejam vítimas quer do atropelamento, incêndios ou abandono das crias pela morte ou rejeição da mãe. O cuidado com referidos animais é, por determinação legal, de responsabilidade de cada município dentro da sua área limítrofe. Ocorre que o município de Assis não tem condições técnicas e financeiras para o salvamento desses animais, que inclui tratamento e soltura, o que torna impossível que o manejo seja feito diretamente pelo ente municipal. Outro fator a considerar é a atuação do Ministério Público em defesa do acolhimento, tratamento e soltura, ou manutenção da espécie em caso a impossibilidade de soltura. A Prefeitura Municipal de Assis possui uma condenação judicial em virtude da inobservância dos deveres com a proteção da fauna silvestre em administrações anteriores, ratificadas pela sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública - Fauna nº 1004386-22.2017.8.26.0047. A APASS é uma entidade que atua no setor, promovendo o tratamento veterinário necessário visando a cura e a soltura do animal, quando sua reintrodução na natureza se torna viável; em caso contrário, quando o animal não tem condições ideais para a vida em liberdade, a entidade deve possuir meios de manutenção do animal em cativeiro pelo tempo de sua vida, com alimentação recomendada e com cuidados veterinários necessários. Assim, a formalização da parceria, busca atender o interesse público e a satisfação das obrigações de preservação da fauna silvestre.

Da Impugnação à Justificativa: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 27 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis
CPF nº 511.192.779-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 4



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO N° 01/2026

Partes: SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA e MUNICÍPIO DE ASSIS

Objeto: Cessão gratuita, precária e exclusiva de espaço e infraestrutura no prédio do Antigo IEDA, localizado na Av. Dr. Dória, nº 260, Vila Ouro Verde, Assis/SP, para instalação e funcionamento do INTEGRA VIDA, vinculado às especificações do Projeto Básico e Proposta.

Vigência: 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Valor: gratuito, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

Base legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 5

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO N° 9.894, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.667.271,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
370 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.160,10
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
449 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.200,00
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
473 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
483 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	2.788,61
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
790 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.224,21
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
859 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	713,57
12.365.0017.2724.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
886 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.468,43
887 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	94.545,62
888 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	30.309,04
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
904 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE AS	
1071 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.416,51
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	631,62
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1208 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	844.813,89
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2662.0000	BIBLIOTECA	
1615 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total..... R\$ 1.667.271,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 6



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
304 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.948,71
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2622.0000	Contratos de Alugueis	
429 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.831,62
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
673 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
804 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.224,21
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
876 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	717.036,66
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
1026 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.416,51
1043 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1185 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.001,50
10.303.0082.2286.0000	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	
1190 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.321,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1215 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	69.011,39
1218 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	364.700,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1270 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	227.300,00
1275 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.480,00

Total..... R\$ 1.667.271,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 7



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Decreto nº 9.894, de 27 de janeiro de 2026

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.894 de 27 de janeiro de 2026.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 1.667.271,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender algumas necessidades pontuais apresentadas pelas secretarias e o fechamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Assis.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais de dotações que, conforme evolução das despesas, demonstra sobre para o decorrer do exercício financeiro de 2026, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 0,23% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 8

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 40.389/2026, Exonera a pedido **ELISÂNGELA FERREIRA BALDO**, portador (a) do RG nº 26.400.796-7, matrícula nº 17.300/2, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL - 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Fernando Pereira Sircchia

Endereço: Rua Francisco de O. Castro

Setor: 05 Quadra: 294 Lote: 016 ANI: 22202

Proprietário: Posto da Barra comércio e transporte de petróleo

Endereço: Rua Vivalde Teixeira de Carvalho Marcondes

Setor: 05 Quadra: 448 Lote: 001 ANI: 22234

Proprietário: Wadhy Marques

Endereço: Avenida Rui Barbosa

Setor: 05 Quadra: 156 Lote: 017 ANI: 22261

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 10

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais de notificações

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/4
Data: 27/01/2026
Hora: 08:36:06
Nº Relatório: -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da AUTORIDADE DE TRÂNSITO responsável, divulga as NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES expedidas, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas abaixo. A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator interpor DEFESA de AUTUAÇÃO, que deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- Requerimento de Defesa de Autuação endereçada a Autoridade de Trânsito;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso;
- Local para entrega Av Nove de Julho, 4 - Centro - Cep: 19800-020 - Assis/SP - Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços.
- Horário de atendimento ao Público: 08 hrs às 12hrs - 14hrs às 17hrs.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
BTT4E44	I7000147974	03/01/2026	731-5 0	05/03/2026
HOJ3863	I7000147975	03/01/2026	763-3 1	05/03/2026
HOE8A40	T000054920	05/01/2026	605-0 2	06/03/2026
BZE6158	T000066300	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
DJO7506	T000064020	07/01/2026	546-0 0	06/03/2026
EYU3995	T000066301	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
BDM0197	T000064021	07/01/2026	736-6 2	06/03/2026
EPZ2H48	T000066291	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
SYR9F52	T000066302	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
PKU6H66	T000064022	07/01/2026	736-6 2	06/03/2026
SPM8A27	T000066292	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
TPJ6114	T000064023	07/01/2026	763-3 1	06/03/2026
CNZ5420	T000066293	07/01/2026	762-5 1	06/03/2026
SEG8H16	T000066294	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
AKR8J29	T000066295	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
FEM4D96	T000066296	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
AML5H64	T000066297	07/01/2026	554-1 1	06/03/2026
THI9D31	T000066298	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
EGQ6A04	T000066299	07/01/2026	554-1 2	06/03/2026
EGC7H36	I7000148051	07/01/2026	763-3 1	05/03/2026
TWY1C00	I7000148052	07/01/2026	763-3 1	05/03/2026
MRQ6864	I7000148053	07/01/2026	605-0 1	05/03/2026
FXO3198	T000058670	08/01/2026	768-4 2	06/03/2026
EHV8436	T000058671	08/01/2026	519-3 0	06/03/2026
EHX5C49	T000058671	08/01/2026	605-0 1	06/03/2026
AOV9J08	T000058662	08/01/2026	763-3 2	06/03/2026
STX9A05	T000058663	08/01/2026	605-0 1	06/03/2026
CYG7G89	T000059434	08/01/2026	606-8 1	06/03/2026
EPX0C52	T000058664	08/01/2026	763-3 2	06/03/2026
GBX7J14	T000058665	08/01/2026	763-3 2	06/03/2026
FCA6844	T000058666	08/01/2026	550-9 0	06/03/2026
GEE9I17	T000058667	08/01/2026	550-9 0	06/03/2026
GGH3F05	T000058668	08/01/2026	763-3 2	06/03/2026
FXO3198	T000058669	08/01/2026	763-3 2	06/03/2026
TME1F22	T000066310	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 11

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/4
Data: 27/01/2026
Hora: 08:36:06
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
ELT6668	T000066320	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
PZF2427	T000066330	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
FRZ3D88	T000066311	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
NYT6156	T000066321	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
GEL3614	T000066331	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
OOJ5B51	T000066312	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
FFO7090	T000066322	08/01/2026	518-5 1	06/03/2026
BYA2J05	T000066332	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
ESS0151	T000066303	08/01/2026	554-1 2	09/03/2026
BZK7268	T000066313	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
CAC0789	T000066323	08/01/2026	763-3 2	06/03/2026
EKE6106	T000066333	08/01/2026	554-1 1	06/03/2026
EVX1J65	T000066304	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
CYX4689	T000066314	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
FUW5C54	T000064024	08/01/2026	763-3 1	06/03/2026
FPC2F67	T000066324	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
CKC4C62	T000066334	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
FIH8A60	T000066305	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
RNO7G40	T000066315	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
JSR0G23	T000066325	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
QXK7F12	T000066335	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
TIV9F27	T000066306	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
BEN8D59	T000066316	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
EGO1I39	T000066326	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
GKA1A79	T000066336	08/01/2026	554-1 1	06/03/2026
GIY9A45	T000066307	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
EGC9380	T000066317	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
EFA9H67	T000066327	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
SIL4C11	T000066337	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
FMZ4242	T000066308	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
HFH9F79	T000066318	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
AVZ9285	T000066328	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
EYA8041	T000066338	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
EZET7J39	T000066309	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
RVL2I23	T000066319	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
TLS7B15	T000066329	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
GBI3D98	T000066339	08/01/2026	554-1 2	06/03/2026
FRT6380	T000054921	09/01/2026	612-2 0	09/03/2026
EGC9770	T000054922	09/01/2026	763-3 1	09/03/2026
EGC9770	T000054923	09/01/2026	659-9 2	09/03/2026
CSK4D09	T000054924	09/01/2026	612-2 0	09/03/2026
DQR4D62	T000054925	09/01/2026	763-3 1	09/03/2026
FIE4571	T000054926	09/01/2026	734-0 0	09/03/2026
GER6F85	T000066340	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
EHE7E76	T000066350	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FGN4725	T000066342	09/01/2026	762-5 1	09/03/2026
SUU7I05	T000066343	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FPE8C73	T000066353	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
GUW5668	T000066344	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 12

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/4
Data: 27/01/2026
Hora: 08:36:06
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
CYX9902	T000066354	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
DED7562	T000066345	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
GJK5194	T000066355	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
RNS3F68	T000064026	09/01/2026	763-3 1	09/03/2026
DXG2068	T000066356	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
JEY6772	T000064027	09/01/2026	763-3 1	09/03/2026
TMA7E90	T000066347	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FVL0C56	T000066357	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
EGC7915	T000066348	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
DPM2C69	T000066349	09/01/2026	554-1 2	09/03/2026
BIJ0J72	I7000148054	09/01/2026	736-6 2	05/03/2026
TJB0J01	I7000148055	09/01/2026	763-3 1	05/03/2026
COC2C61	I7000148057	09/01/2026	731-5 0	05/03/2026
CB52182	I7000148058	09/01/2026	680-7 0	05/03/2026
BJM5540	I7000148059	09/01/2026	658-0 0	05/03/2026
BJM5540	I7000148060	09/01/2026	659-9 2	05/03/2026
FUI1G04	T000035613	10/01/2026	605-0 1	09/03/2026
DHC8J14	T000058672	10/01/2026	734-0 0	09/03/2026
DHC8J14	T000058673	10/01/2026	768-4 2	09/03/2026
DNS2F31	T000058674	10/01/2026	763-3 2	09/03/2026
EHV9443	T000058675	12/01/2026	763-3 2	09/03/2026
DZH9I90	T000058676	12/01/2026	763-3 1	09/03/2026
FDA7439	T000064030	12/01/2026	763-3 1	09/03/2026
MBE6565	T000066380	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
PYW6B05	T000066371	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
DGU7955	T000066381	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
GFM8F67	T000064032	12/01/2026	763-3 1	09/03/2026
CYX4121	T000066362	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FSI8596	T000066372	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
BSX9B19	T000066382	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
OVH8H80	T000066364	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FZC0215	T000066374	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
GIR5D02	T000066384	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
EGC7G48	T000066365	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
AMD1832	T000066375	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FRE0461	T000066385	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
AMI6396	T000066376	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
DPJ8C00	T000066386	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
EZM2004	T000066367	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
BDN8H16	T000066377	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
EZE1919	T000064028	12/01/2026	546-0 0	09/03/2026
DQG8A02	T000066358	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
RGA2D20	T000066368	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FFY9306	T000064029	12/01/2026	605-0 1	09/03/2026
DNO8088	T000066359	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
ETK6A91	T000066369	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FPC8J58	T000066379	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
DZH9I90	T000058677	12/01/2026	659-9 2	09/03/2026
TLM5D97	T000058679	12/01/2026	763-3 2	09/03/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 13

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/4
Data: 27/01/2026
Hora: 08:36:07
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
GEZ3H40	T000066390	12/01/2026	554-1 1	09/03/2026
CHQ4F16	T000066391	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
FME5976	T000066392	12/01/2026	763-3 1	09/03/2026
EKQ6G87	T000066363	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
DQH0699	T000066366	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
SUT0D31	T000066387	12/01/2026	554-1 1	09/03/2026
OXA4B62	T000066378	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
BJN5679	T000066388	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
IRJ6074	T000066389	12/01/2026	554-1 2	09/03/2026
BPP7F36	I7000148061	13/01/2026	519-3 0	05/03/2026
ETK7305	I7000148062	13/01/2026	763-3 1	05/03/2026
AUM4F19	I7000148063	13/01/2026	670-0 0	05/03/2026
ETK4768	I7000148064	13/01/2026	658-0 0	05/03/2026
ETK4768	I7000148065	13/01/2026	659-9 2	05/03/2026
AOE2114	I7000148066	13/01/2026	658-0 0	05/03/2026
TCH2E52	26N43013212	19/01/2026	500-2 0	06/03/2026
REW4E97	26N43013213	19/01/2026	500-2 0	06/03/2026
SLW5J59	26N43013214	19/01/2026	500-2 0	06/03/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 14

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Processo Licitatório 003/2026

Pregão Eletrônico Nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Início da Sessão: 09/02/2026 às 09h30min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditais/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: licitacao2@fema.edu.br

Assis, 27 de janeiro de 2026.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP
Telefone (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.idoc.com.br/verificacao/6E2F-76C5-65DD-D6A2> e informe o código 6E2F-76C5-65DD-D6A2





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E2F-76C5-65DD-D6A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 27/01/2026 10:19:21
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/6E2F-76C5-65DD-D6A2>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 16

Outros atos



ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026 - Inexigibilidade nº 005/2026

Gustavo Gomes Silva, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e considerando que:

1. DAS JUSTIFICATIVAS:

I. Da necessidade:

A contratação dos serviços técnicos especializados de capacitação continuada e apoio técnico presencial mostra-se necessária para assegurar a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, bem como para o aprimoramento da governança e da segurança jurídica dos processos de contratações públicas.

Considerando a complexidade da legislação vigente e a necessidade de adequação dos procedimentos internos às exigências legais e aos entendimentos dos órgãos de controle, revela-se indispensável a atuação de empresa especializada, com conhecimento técnico e experiência prática, capaz de prestar orientação personalizada, compatível com as particularidades institucionais da FEMA. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a mitigação de riscos administrativos e jurídicos, a padronização de rotinas e a eficiência da gestão pública.

II. Da Fundamentação:

A presente contratação direta tem amparo no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando o serviço a ser prestado é de natureza predominantemente intelectual que exigem notória especialização.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7A6D-3717-68B6-EB13> e informe o código 7A6D-3717-68B6-EB13

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 17



No caso em exame, contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e apoio técnico presencial, voltados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, envolvendo diagnóstico institucional, análise e organização de fluxos internos, orientação técnica personalizada e consolidação de recomendações aplicáveis à realidade do órgão. Assim, trata-se de serviço natureza predominantemente intelectual, cuja execução adequada demanda conhecimento técnico específico, experiência prática e metodologia própria, caracterizando-se pela personalização das orientações e pela impossibilidade de padronização ou comparação objetiva entre eventuais propostas.

III. Razão da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa Portal Licitações Municipais – LM decorre da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada e apoio técnico presencial voltados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Fema. A empresa selecionada possui notória especialização na área de contratações públicas, com atuação reconhecida na capacitação e assessoramento técnico de órgãos e entidades da Administração Pública, apresentando experiência prática, metodologia própria e conhecimento técnico específico compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto. Os serviços a serem prestados demandam atuação predominantemente intelectual e personalizada, envolvendo diagnóstico institucional, análise de fluxos internos, orientação técnica aplicada e consolidação de recomendações adequadas à realidade da FEMA, não se tratando de serviço padronizado ou passível de comparação objetiva entre eventuais fornecedores.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA CONTRATADA:

Razão Social: Portal Licitações Municipais Ltda.

CNPJ: 30.592.834/0001-02

Endereço: Rua Santos Dumont, 3275, sala 1702, Zona 01, Cep: 87.013-050, Maringá/PR.

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1idoc.com.br/verificacao/7A6D-3717-68B6-EB13> e informe o código 7A6D-3717-68B6-EB13

2





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 18



3. DO VALOR:

Considerando todo o trabalho a ser desenvolvido, estima-se a seguinte quantidade e custo total:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR
1	Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada e apoio técnico presencial para aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, incluindo: diagnóstico técnico inicial, análise e organização de fluxos internos, orientação sobre segregação de funções, reuniões técnicas presenciais e consolidação das entregas, com visita técnica presencial estimada em 16 (dezesseis) horas distribuídas em 02 (dois) dias consecutivos.	01	R\$ 34.048,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

Fichas da Despesa: 009

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A execução dos serviços terá início após a emissão da ordem de empenho ou instrumento equivalente, em data a ser acordada entre a Direção Executiva da

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7A6D-3717-68B6-EB13> e informe o código 7A6D-3717-68B6-EB13

3





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 19



instituição e a empresa contratada, observado o cronograma a ser ajustado entre as partes, e deverá ser concluída no prazo global estimado de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, contados do início dos trabalhos.

6. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Diante do exposto, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESENCIAL NA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, INCLUINDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO INICIAL, ANÁLISE E REVISÃO DE FLUXOS INTERNOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO PROCEDIMENTAL, DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E ORIENTAÇÕES PRÁTICAS AOS SERVIDORES E GESTORES DA FEMA, COM REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PRESENCIAL ESTIMADA EM 16 (DEZESSEIS) HORAS, DISTRIBUÍDAS EM 02 (DOIS) DIAS CONSECUTIVOS, E PRAZO GLOBAL ESTIMADO DE 30 (TRINTA) A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS ENTREGAS.

Assis, 29 de janeiro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7A6D-3717-68B6-EB13> e informe o código 7A6D-3717-68B6-EB13

4





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A6D-3717-68B6-EB13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 29/01/2026 14:03:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/7A6D-3717-68B6-EB13>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 21

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2011/2026

Ref.: Processo nº 2021/2026 - Dispensa de Licitação nº 2009/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - CONTRATADA: LEANDRO DOMINATO – COMERCIO DE GAS - CNPJ/MF sob nº. 38.095.258/0001-91 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 COTAS DE GÁS P45, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS - VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 - PRAZO: Até 26.04.2026 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Assis, 27 de janeiro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHAMPI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: [18] 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 22



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2008/2026

Ref.: Processo nº 2018/2026 - Dispensa de Licitação nº 2008/2026 – CONTRATANTE:
Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - CONTRATADA:
LEANDRO DOMINATO – COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/MF sob nº.
60.147.761/0001-00 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER
À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO) - VALOR GLOBAL: R\$
46.853,70 - PRAZO: **Até 09.12.2025** - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei 14.133/21.

Assis, 27 de janeiro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 23



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2009/2026

Ref.: Processo nº 2018/2026 - Dispensa de Licitação nº 2008/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - CONTRATADA: Frutos da Terra Alimentos LTDA - CNPJ/MF sob nº. 05.470.966/0001-06 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO) - VALOR GLOBAL: R\$ 45.446,80 - PRAZO: Até 09.12.2025 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei 14.133/21.

Assis, 27 de janeiro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 24



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2010/2026

Ref.: Processo nº 2018/2026 - Dispensa de Licitação nº 2008/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JJ DE HORTIFRÚTIS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 09.058.391/0001-70 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO) - VALOR GLOBAL: R\$ 7.390,00 - PRAZO: Até 09.12.2025 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei 14.133/21.

Assis, 27 de janeiro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHAMPI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 25



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026

Dispõe sobre as diretrizes e organização para a atribuição da função de Professor Temporário Volante na Rede Municipal de Ensino de Assis e dá outras providências.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96 e considerando:

- A finalidade da educação básica de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;
- O compromisso da Administração em prover às Unidades Educacionais de recursos humanos necessários para os atendimentos aos estudantes, no que diz respeito a substituição de classes e aulas, assegurando sua máxima otimização;
- A necessidade de se garantir critérios uniformes na Rede Municipal de Ensino para escolha/atribuição para a função de Professor Volante na rede municipal de ensino no decorrer do ano letivo;
- A obrigatoriedade de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de trabalho pedagógico;
- A obrigatoriedade de cumprir a jornada de 1/3 da carga horária dos professores de Educação Básica de acordo com a Lei nº 11.738 de 16/07/2008;
- A importância de atendimento à Base Nacional Comum Curricular e a Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos para a contratação de Professor Volante para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e os Centros/Núcleos de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º A contratação do Professor Volante para atender aos afastamentos legais dos docentes responsáveis pelas classes e ou aulas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino tem caráter temporário, para atendimento de excepcional interesse público, conforme prevê o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como os artigos 16 a 20 da Lei nº 06/2011 e artigo 2º,

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 26



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

inciso VII, alíneas "c" e "d" da Lei Municipal nº 6.437/2017.

Art. 3º O Termo de Compromisso e Contratual para os docentes contratados temporariamente deverá conter:

- I. todas as informações referentes ao período da contratação do Professor Volante, a partir do primeiro dia do contrato;
- II. todas as informações de jornada de trabalho referentes à carga horária semanal do professor;
- III. a unidade de controle de frequência;
- IV. a responsabilidade e a ciência de que deverá substituir nas classes e ou aulas designadas pela Secretaria Municipal da Educação nos diferentes níveis de ensino e em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.
- V. responsabilidade de cumprir as normativas estabelecidas nos Anexos III e IV da Resolução SME Nº 25/2025, no caso de professores temporários.

Art. 4º O processo de atribuição da unidade escolar de controle frequência para a função de Professor Volante deverá observar que:

- I. a atribuição da função de Professor Volante na Rede Municipal de Ensino recairá aos docentes classificados nas funções Professor de Educação Básica – PEB I – 30 horas e Professor Educação Básica II - PEB II – 30 horas para as classes/aulas regulares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial - AEE.
- II. o Professor Volante terá atribuída a carga horária semanal de 30h, na seguinte conformidade:
 - a. 30 (trinta) horas semanais correspondentes a jornada regular de trabalho, sendo 25 horas com aluno e 5 Horas Atividade (HA), das quais 2 (duas) horas serão cumpridas na Unidade Escolar no horário de Hora de Estudo (HE) e 3 (três) Horas Atividades, cumpridas de forma remota.
- III. o PEB I – 30 horas Volante assumirá as substituições por tempo determinado de todos os segmentos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) na unidade de controle de frequência e nas demais unidades da rede, quando convocados pela SME.
- IV. o PEB II - 30 horas Volante (Educação Física, Arte, Inglês e Educação Especial) assumirá as substituições nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional Especializado, Atendimentos Alternativos e Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, assim como nas aulas regulares da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental na unidade de controle e frequência das demais unidades da rede,

R

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS ~ SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 27



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

quando convocados pela SME.

Art. 5º Para a atribuição da função de Professor Volante ficam estabelecidas no Anexo III, parte integrante desta Resolução, a relação de vagas e os respectivos períodos de atuação.

§ 1º O Professor Volante terá controle de frequência em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, devendo assumir a substituição de forma prioritária nesta unidade escolar, no entanto, caso não esteja em substituição, deverá assumir a substituição em qualquer unidade escolar da Rede Municipal de Ensino informada pela equipe gestora da unidade com anuência do setor de Supervisão de Ensino responsável pelo processo de atribuição de classe e aula.

§ 2º O profissional que assumir a função de Professor Volante permanecerá na unidade de controle de frequência cumprindo a carga horária diária, executando ações restritas ao atendimento aos estudantes conforme determinação da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, observando a Planilha de Registro de Atividades e Substituições constante do Anexo II, que integra a presente Resolução.

§ 3º É vedado ao Professor Volante recusar-se a reger classe/aula em sua unidade de controle de frequência e nas unidades da SME, sob pena de descumprimento de deveres funcionais e desligamento da função.

§ 4º A Direção da escola, caso o Professor Volante de sua unidade estiver em substituição de classe e ou aula, deverá solicitar através da ferramenta informatizada determinada pela SME a necessidade de substituição, com a finalidade de encaminhamento para o atendimento à unidade escolar.

§ 5º O Professor Volante nas substituições eventuais deverá preencher o Relatório Pedagógico para Professor Temporário Volante/2026, conforme modelo constante do Anexo I, que integra a presente Resolução.

§ 6º Caso o Professor Volante não atenda às necessidades da Unidade Escolar, e após análise criteriosa e registro de orientação e submissão ao Supervisor de Ensino da unidade, o profissional poderá ser dispensado de sua função.

Art. 6º O Professor Volante deverá substituir o PEBI ou PEB II e havendo falta de mais de um professor no mesmo dia a preferência deverá recair para a classe de PEB I.

§ 1º Para substituições das aulas de Inglês, Educação Física e Arte, a Coordenação Pedagógica da unidade escolar indicará o componente curricular a ser desenvolvido das áreas de Língua Portuguesa e de Matemática e dos Campos de Experiência prescritos para a Educação Infantil.

§ 2º No primeiro dia letivo do mês subsequente ao da substituição deverá ser enviada à Supervisão de Ensino responsável pela unidade a Planilha de Registro de Atividades e de substituições conforme orientação específica.

Art. 7º Os casos excepcionais ou omissos serão apreciados pela Comissão designada para coordenar e executar o processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: [18] 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 28



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 8º A Comissão de Atribuição poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução SME nº 04-2025.

Assis, 27 de janeiro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretaria Municipal da Educação

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 29



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I - RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026

Relatório Pedagógico para Professor Temporário Volante 2026 Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil.

PROFESSOR SUBSTITUTO:

PROFESSOR TITULAR SUBSTITUÍDO:

MODALIDADE: () EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL I () EJA

TURMA:	(<input type="checkbox"/>) PEBI (<input type="checkbox"/>) PEBII (<input type="checkbox"/>) PDI	DATA: / /
--------	---	-----------

QUANTIDADE DE ALUNOS PRESENTES:	NOME COMPLETO DOS ALUNOS AUSENTES:
---------------------------------	------------------------------------

QUANTIDADE DE ALUNOS AUSENTES:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA POSTERIOR REGISTRO NO DIÁRIO DE CLASSE

COMPONENTES CURRICULARES OU CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	OBJETO DE CONHECIMENTO/SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM
--	--

Assis, ____ de _____ de 2026.

Professor Volante

Coordenador Pedagógico

Diretor da Unidade Escolar

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 30

PREFEITURA DE ASSIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

10

ANEXO II – RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026

ESCOLA: _____

PLANILHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES E SUBSTITUIÇÕES

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Assis, 27 de janeiro de 2026

Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
www.assis.sp.gov.br

ANEXO III – RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026

Estabelece a relação de vagas e os respectivos períodos de atuação da função do Professor Volante na Rede Municipal de Ensino.

UNIDADE	ENS. FUND.	AEE	ED. FÍSICA	INGLÊS			ARTE
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ	
1- EMEI Adelina Petrini Bolfarini	01						01
2- EMEIF Alides Celeste R. Carpentieri	01	01					
3- EMEIF Angélica Amorim Pereira	01	01					01
4- EMEI Aparecida M. da Mota		01					
5- EMEI Bambalalão	01	01					
6- EMEIF Coraly Júlia G. Carneiro	03	03					
7- EMEIF Darcy Ribeiro	01	01					01
8- EMEIF Eunice Lima Silveira	01	01					
9- EMEIF Firmino Leandro	01	01					01
10- EMEIF Guiomar Narmo de Melo	01	01					01
11- EMEIF Henrique Zollner Neto	01	01					

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 32

PREFEITURA DE ASSIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

12- EMEIF Hilda Miras Silveira	01	01		
13- EMEIF Irmã Maria José Chaves Castro	01			
14- EMEIF João de Castro	01	01		
15- EMEIF João Leão de Carvalho	01	01	01	
16- EMEIF João Luiz Galvão Ribeiro	01	01	01	
17- EMEIF João Mendes Junior	01	01	01	
18- EMEIF José Santilli Sobrinho	01	01		
19- EMEIF Judith de Oliveira	01	01		
20- EMEIF Lucas Tomás Menk	01	01	01	
21- EMEIF Mafalda S. Bartholomei	01	01	01	
22- EMEIF Prof. Manoel Simões	01	01	01	
23- EMEIF Maria Adileta Mello Ribeiro	01	01	01	
24- EMEIF Maria Amélia Castro Burali	01	01	01	01
25- EMEIF Maria Clélia de O Vallim	01	01	01	01

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 33

PREFEITURA DE ASSIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

26- EMEIF	Maria	José	01	01		01
Silva Valverde						
27- EMEIF	Prof.	Milton	01	01		01
Rocha						
28- EMEIF	Nisia	M.	01	01		01
Canto Andrade						
29- EMEI	Prof.	Paulo	01	01		01
Mattioli						
30- EMEI	O	Pequeno	01	01		
Polegar						
31- EMEI		Pequeno	01			
Aprendiz						
32: EMEIF	Ruben	Alves	01	01		

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 34

SECR. MUN. DE CULTURA

Outros Atos

Diversos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 35



ATA DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP.

Nós da Comissão de Análise e seleção de Projetos referente ao EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II (Critérios de Avaliação), bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Após fase de convocação para habilitação conforme item 10, comunicamos o resultado final referente aos projetos listados abaixo:

Dos Projetos PREMIADOS E PRÉ-CERTIFICADOS:

MÓDULO ÚNICO								
ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Coletivos culturais com ou sem constituição jurídica	Nº CNPJ	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
Categoria 1								
014	Amaikow Ori Njila	INSTITUTO DO NEGRO ZIMBAUÊ	Entidade cultural com PJ	07.500.454/0001-70	Zona urbana	Sim	Pessoa	93





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 36



					central		negra (preta ou parda)	
Categoria 2								
007	Nicolau Tupáberaba Escudeiro de Moraes	Rede Trans de Assis	Entidade cultural sem PJ	-	Zona urbana periférica	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	97
012	José Roberto Sanabria de Aleluia	215 REC	Entidade cultural sem PJ	-	Zona urbana periférica	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	92

Dos Projetos PRÉ-CERTIFICADOS:

Categoria 2								
015	Gabriel Henrique Lujaro da Silva	Coletivo 3s	Entidade cultural sem PJ	-	Zona urbana periférica	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	89





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 37



							parda)	
008	Agá Vilela	ESTÚDIO POPULAR	Coletivo informal	-	Zona urbana central	Não	-	88
013	Pedro Gomes Filho	Núcleo dos Saberes Artesanais	Coletivo informal	-	Zona urbana central	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	84

Próximos passos conforme os itens e subitens:

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Após o encerramento da ETAPA DE HABILITAÇÃO, as entidades e os coletivos habilitados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de habilitação, por meio de e-mail criarte@grupoteatralgorki.com

12.3. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria da Cultura verificará a adimplênci a da pessoa candidata, no que segue:

DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPOS OU COLETIVOS:





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 38



- A. Declaração de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme Anexo 08. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
- B. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- C. Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- D. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- F. Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação

DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

- A. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- B. Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- C. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- D. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- E. Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS.
- F. Consulta de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à época.





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4363

Página 39



12.2.1 A Secretaria da Cultura de Assis realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 04).



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de janeiro de 2026

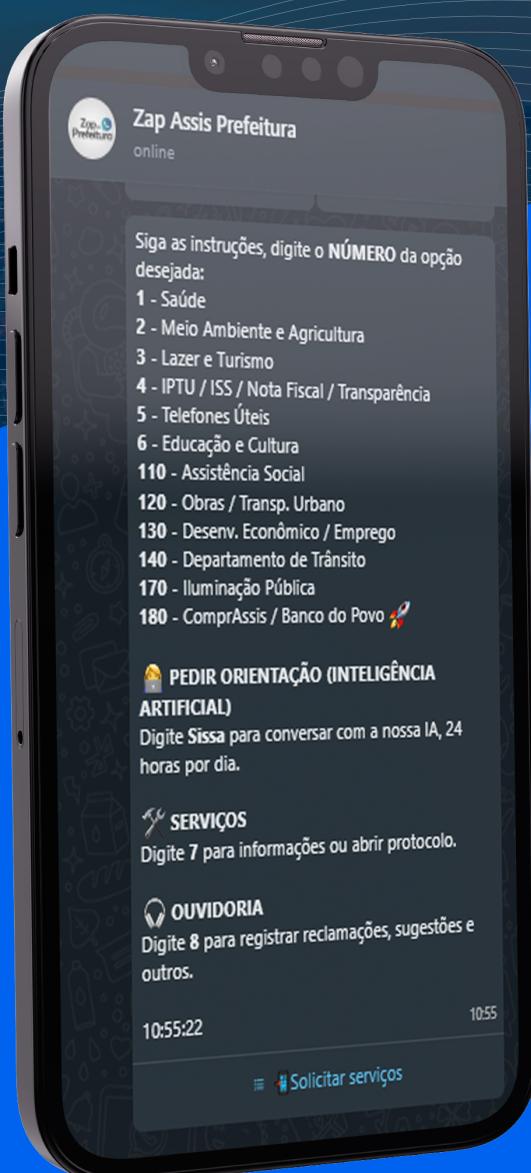
Ano XX - Edição Nº 4363

Página 40

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

